



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 997 /2014
30 de Maio de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 997/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 30/05/14

Responsável: Guaraci

RECONHECE DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART 1º - Fica reconhecida a despesa de exercício anterior abaixo especificada, e fica o PODER Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2014, no montante total de R\$ 1.396,76 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Órgão: 07- Secretaria de educação, Cultura, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Programa: 200- Educação para todos

Função: 12 -Educação

Subfunção: 365- Educação Infantil

Recursos: 31 FUDEB de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto Atividade: 2.711- Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.1.90.92- Despesas de exercícios Anteriores.

Valor – R\$ 1.396,76 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

ART. 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso no valor de R\$ 1.396,76 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), proveniente do superávit financeiro apurado por balanço patrimonial do ano 2013 do recurso livre.

ART. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros dos art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

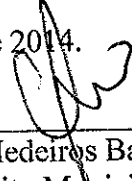


Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2014.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal